



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº. 143/2018 – CMV

Nonoai – RS, 23 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Eunício Lopes de Oliveira  
Presidente  
Senado Federal, Praça dos Três Poderes  
70.165-900 – Brasília – DF

05 SET 2018

Assunto: **Encaminhamento Moção nº 75/2018**

Senhor Presidente,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, em anexo, a **Moção de nº 75/2018**, de autoria dos Vereadores: André Luiz Moreira Hypolito (PT), Décimo Pedro Vassoler de Mello (PSC), Fabricio Trentin de Moura (PP), Idelar Caresia (PDT), José Antônio D'Agostini Vigne (PP), Paulo Roberto da Rosa (PP), Rosania da Silva (PP) e Zulmar De Bastiani (PDT), que tramitou nesta Casa Legislativa e restou aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária de 21/08/2018.
2. Solicitamos que o documento seja levado ao conhecimento de todos os membros do Senado Federal.
3. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO DA ROSA  
Presidente



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. N°: 429/2018

PROTOCOLADO

Em: 17/08/2018 às: 15:25

  
SECRETARIA

### MOÇÃO N° 75/2018

**OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, no efetivo exercício de seus mandatos e no uso das atribuições que a lei lhes confere, trazem para deliberação do Plenário a seguinte:

#### MOÇÃO DE REPÚDIO

Apresenta-se a presente MOÇÃO DE REPÚDIO à Medida Provisória nº 844/2018, assinada pelo Presidente Michel Temer em 06 de julho do corrente ano, conhecida como “MP do Saneamento”, para reformular o Marco Legal do Saneamento.

A referida Medida Provisória retira os poderes dos municípios, quando concedentes dos serviços de saneamento básico, e acaba totalmente com a autoridade do Poder Legislativo Municipal, transformando-o em mero espectador dos processos, quando transfere a responsabilidade das decisões para atos exclusivos do Poder Executivo, a exemplo do disposto no artigo 5º da MP 844/2018, que altera o artigo 11-A e o artigo 19-§ 1º da Lei Federal nº 11.445/2007.

O texto deixa evidente o favorecimento às privatizações da água, criando mecanismos favoráveis aos municípios que apresentarem maiores condições de lucro, deixando prejudicados os municípios com menos atrativos financeiros.

Além de determinar que a regulação do setor passe a ser feita nacionalmente pela Agência Nacional de Águas, também esta fica responsável pela fixação das tarifas a serem cobradas, ao passo em que são as agências reguladoras estaduais e regionais as que conhecem mais profundamente as condições econômicas e geográficas onde cada empresa opera.



Av. Padre Manuel Gomez Gonzalez, nº 100 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 |  (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

E-mail: [contato@camaranonoai.rs.gov.br](mailto: contato@camaranonoai.rs.gov.br)

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!







# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sabendo-se, ainda, que o texto está eivado de inconstitucionalidades, sem contar com uma discussão ampla por parte de entidades representativas e da sociedade brasileira, a MP pode desestruturar o setor, afetando a titularidade dos municípios, o subsídio cruzado e a lógica dos ganhos de escala, prejudicando os municípios mais pobres, além de gerar um grande risco para a população no tocante aos aumentos das tarifas de água e esgoto em todo o Brasil.

Assim sendo, considerando-se que as principais entidades de saneamento no País se uniram em mobilização pela derrubada da MP 844/2018, e por entendermos que a água é um direito básico de todos os cidadãos, não devendo ser tratada como mercadoria para dar lucros a um pequeno grupo de pessoas, bem como por considerarmos que é imprescindível que a revisão do Marco Regulatório do Saneamento seja amplamente discutida pela sociedade, requeremos o envio da presente Moção de Repúdio, se aprovada, à Presidência da República e aos membros do Congresso Nacional, a fim de que estes se manifestem pela rejeição da Medida Provisória nº 844/2018.

Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 17 de agosto de 2018.

Ver. André L. M. Hypólito – PT

Ver. Fabrício T. de Moura – PP

Ver. José A. D'. Vigne – PP

Ver<sup>a</sup>. Rosania da Silva – PP

Ver. Décimo P. V. de Mello – PSC

Ver. Idelar Caresia – PDT

Ver. Paulo R. da Rosa – PP

Ver. Zulmar De Bastiani – PDT

**APROVADO(A)**

POR UNANIMIDADE

23/08/2018

Sala das Sessões,

Presidente:

1º Secretário:

Av. Padre Manuel Gomez Gonzalez, nº 100 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

E-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 18 de setembro de 2018.

Senhor Paulo Roberto da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Nonoai – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. nº 143/2018-CMV, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa